



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 41/2025 do Legislativo**, cuja ementa: "Autoriza o Município de Francisco Beltrão a receber, por doação, áreas destinadas à instalação e funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde e dá outras providências."

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 41/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objeto autorizar o Município de Francisco Beltrão a receber, por doação do Estado do Paraná, o imóvel descrito na Transcrição nº 12.445 do 1º Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 3.600,00 m², situado na Rua Alagoas, esquina com a Rua Niterói, nº 655, no Bairro Alvorada, destinado à instalação e funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde – UBS.

A proposta encontra-se formalmente adequada, respeitando os requisitos de iniciativa e competência previstos na Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes. A matéria versa sobre a autorização legislativa para recebimento de bem imóvel e sua destinação a serviço público essencial, tratando-se, portanto, de ato jurídico compatível com o interesse público e amparado pelo princípio da legalidade.

Conforme exposto na mensagem do Executivo e no laudo de avaliação anexo, a doação visa ampliar e descentralizar o acesso aos serviços de saúde, fortalecendo a rede municipal e garantindo atendimento mais próximo à população do Bairro Alvorada e regiões adjacentes, em consonância com os princípios constitucionais da universalidade e integralidade do Sistema Único de Saúde – SUS.

Diante da regularidade jurídica e da relevância social da medida, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 41/2025.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 08 de agosto de 2025.


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR







**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 41/2025**, de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 08 de agosto de 2025.


TIAGO CORREA
PRESIDENTE


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR


SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

